

Esclarecimento 01
Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 02/2023

“Após fazer a leitura do edital 02/2023, houve dúvidas em relação ao número de auxiliares de sala referenciadas na unidade CEI 118, sendo o número de 11 profissionais. Seguindo Deliberação CMESO o número de adultos para cada etapa me parece estar inferior ao necessário.”

R: De acordo com a Deliberação CMESO nº 06/2020, de 28 de julho de 2020, onde fixa normas para a oferta e o funcionamento da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino do Município de Sorocaba, o agrupamento de crianças da Educação Infantil tem como referência a especificidade da Proposta Pedagógica, o espaço físico e a faixa etária, observando a relação numérica entre crianças e profissionais envolvidos com a educação infantil.

No caso da CEI 118, temos:

CEI 118		Relação por Sala	Professor	Auxiliar de Sala Fixo	Auxiliar de Sala (Volante)
Berçário	18	6 por profissionais [...]	1	2	1
Creche I	25	7 por profissionais [...]	1	2	1
Creche II	25	8 por profissionais [...]	1	2	1
Creche III	30	15 por profissionais [...]	1	1	
Creche III	30	15 por profissionais [...]	1	1	
TOTAL	128	TOTAL	5	8	3

Meramente para fins ilustrativos, para facilitar a compreensão, podemos considerar que 8 Auxiliar de Sala serão fixos, sendo necessário 3 Auxiliar de Sala Volantes, que deverão manter a proporcionalidade adequada de adultos por crianças na lacuna de tempo deixada pela carga horária dos professores (6 horas). Exemplificando, no caso do Berçário, que deverá prever 3 adultos, no período da manhã seria necessário 1 professor e dois Auxiliar de Sala Fixo e no período da Tarde para manter a proporção, o Auxiliar de Sala volante cobriria este período. Neste caso, o mínimo necessário para manter a proporcionalidade, independente do período, é de 11 auxiliares de Sala para o CEI 118.

Sorocaba, 26 de abril de 2023

Comissão de Seleção